

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA SEDE DA CETURB-GV E DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DA GRANDE VITÓRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA – CETURB-GV E A EMPRESA ALIANÇA AMBIENTAL SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da Carteira de Identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a **EMPRESA ALIANÇA AMBIENTAL SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua Projetada, s/ nº, Vila Esperança, Vargem Alta, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.766.380/0001-87, representada neste ato pelo Sr. Ézio Mello Arantes, brasileiro, arquiteto, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.029.087-49, portador da carteira de identidade nº 295.724 SSP/ES, têm entre si, justos e contratados, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DA SEDE DA CETURB-GV E DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DA GRANDE VITÓRIA**, por execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, do edital de **Pregão Eletrônico nº 06/2016 e seus anexos**, constantes do **Processo CETURB-GV nº 266/16**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 12/08/2016, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

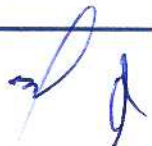
1.1 - Na forma do presente aditivo fica reajustado o valor contratual a partir do dia 11.10.2017, conforme previsto no item 2.2 do primeiro termo aditivo ao contrato nº 15/2016 e no item 3.4 do referido contrato.

1.2 - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2016, celebrado em 10.07.2017, e a assinatura deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato.

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002

Tel.: (27) 3232-4500 - e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br - www.ceturb.es.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DA TABELA DE PREÇOS

2.1 Fica corrigido o cálculo do valor total dos serviços de desratização especificado na tabela de preços do item 3.1 do contrato, no local "Sede CETURB-GV":

- Onde se lê R\$1.286,40, leia-se R\$428,80.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DO OBJETO

3.1 – Através do presente Aditivo ficam acrescidos ao Objeto do Contrato a área de 10.614,72 m², referentes a plataforma nova do Terminal de Itacibá. A área total deste terminal passará a ser de 17.821,26 m².

3.2 – Em função do reajuste previsto no item 1.1, da correção da tabela de valores prevista no item 2.1 e do acréscimo do objeto previsto no item 3.1, a nova tabela de valores do item 3.1 do contrato passará a ter os seguintes valores:

Locais		Desinsetização				Desratização			
		Periodicidade	Quantidade	Valor por aplicação R\$	Total R\$	Periodicidade	Quantidade	Valor por aplicação R\$	Total R\$
1	Terminal Campo Grande	Trimestral	04	365,87	1463,47	Mensal	12	427,46	5129,47
2	Terminal Jardim América	Trimestral	04	159,97	639,86	Mensal	12	232,94	2795,23
3	Terminal Itacibá	Trimestral	04	170,89	683,56	Mensal	12	237,09	2845,11
4	Terminal São Torquato	Trimestral	04	145,23	580,92	Mensal	12	192,49	2309,84
5	Terminal Vila Velha	Trimestral	04	134,35	537,42	Mensal	12	178,67	2143,98
6	Terminal Itaparica	Trimestral	04	256,21	1024,84	Mensal	12	303,06	3636,73
7	Terminal Ibes	Trimestral	04	123,99	495,95	Mensal	12	146,75	1761,04
8	Terminal Laranjeiras	Trimestral	04	272,37	1089,47	Mensal	12	324,81	3897,71
9	Terminal Carapina	Trimestral	04	156,51	626,04	Mensal	12	193,50	2322,04
10	Terminal Jacaraípe	Trimestral	04	201,23	804,91	Mensal	12	238,63	2863,52
11	Sede CETURB-GV	Trimestral	04	772,39	3089,55	Trimestral	04	108,95	435,79
TOTAL DESINSETIZAÇÃO ANUAL					11.035,99	TOTAL DESRATIZAÇÃO ANUAL			
TOTAL GLOBAL ANUAL – R\$						41.176,46			

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002

Tel.: (27) 3232-4500 - e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br - www.ceturb.es.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 - A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **caução em dinheiro**, prevista no art. 56, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$2.058,82 (dois mil e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor anual total previsto para o Contrato.

4.2 - A **Contratante** restituirá a garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 16 de outubro de 2017.


COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA -
CETURB-GV


ALIANÇA AMBIENTAL SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Antônio de Jesus Júnior
CPF/MF: 009.720.167-75

2) Nome: Fernando de Azeis Rezende
CPF/MF: 055.397.417-30

Vitória (ES), Sexta-feira, 03 de Novembro de 2017.

Instrução de Serviço nº 163-P, de 1º de novembro de 2017.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001; e, tendo em vista o constante no processo de nº 74940570;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com base no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, publicada em 06/07/2005, **ABONO PERMANÊNCIA** ao servidor **ELIO CARLOS RODRIGUES VIEIRA**, número funcional 2795434, com vigência a partir de 06/10/2017.

Vitória-ES, 1º de novembro de 2017.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Diretor-presidente
Protocolo 354545

Instrução de Serviço nº 164-P, de 1º de novembro de 2017.

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Sindicância (CPSIN), nos termos da Lei Complementar nº 46/94, composta pelos servidores relacionados a seguir:

Raoni Cezana Cipriano
Presidente

Adriana Kister Rodrigues
Membro

Leandro Murelli de Souza
Membro

Gustavo Rocha Bulgareli
Ferreira

Flaviane Castro de Faria
Suplente

Karine da Costa Moura
Gonçalves

Thiago Martins Steffen
Suplente

Alejandro William Itaborahy
Alabrin

Suplente

§1º Na ausência ou impedimento da atuação do Presidente, fica designada a servidora **Adriana Kister Rodrigues** para exercer a função de Presidente substituta da referida Comissão.

§2º Os suplentes atuarão automaticamente nos casos em que houver afastamento temporário, impedimento ou suspeição de qualquer natureza de um dos membros titulares.

Art. 2º Oficiará como Secretário da Comissão Permanente de Sindicância o servidor **Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira**, cujas atribuições serão designadas pelo Presidente desta Comissão.

Art. 3º A comissão terá como atribuição apurar responsabilidades administrativas de servidores públicos, em processos autuados nesta Autarquia, na forma dos arts. 247, 248 e 249 da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 4º Os membros da comissão exercerão o mandato pelo período de um ano, podendo ser renovado a critério do diretor-presidente.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 1º de novembro de 2017.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Diretor-presidente
Protocolo 354549

RESUMO DOS CONTRATOS:**Nº 012/2017**

CONTRATANTE: IDAF
CONTRATADA: CASAGRANDE & DE ANGELI LTDA-ME

Valor total: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Nº 013/2017

CONTRATANTE: IDAF
CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Valor total: R\$ 26.437,20 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Nº 014/2017

CONTRATANTE: IDAF
CONTRATADA: DIGITAL NET DO ES LTDA-ME

Valor total: R\$ 554,40 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

OBJETO: Contratação de serviço de conexão a internet de alta velocidade/banda larga.

VIGÊNCIA: terá início a partir do dia subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e terá duração de 6 (seis) meses.

Nº. DO PROCESSO: 79438121

Vitória-ES, 25 de outubro de 2017.

José Maria de Abreu Júnior
Diretor-Presidente

Protocolo 354624

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 066 P, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2016, a servidora **ALDINE A. ARAÚJO**, n.f 2829576, a partir de 02/04/18.

Art. 2º - ALTERAR a escala de férias de 2017, aprovada pela I.S. Nº 076-P, publicada em 23/11/2016, conforme abaixo: **ALDINE A. ARAÚJO**, n.f 2829576, excluir do mês de abr/17 e incluir em ago/18; **JOSÉ EDUARDO F. LEAL**, n.f 3198553, excluir do mês de nov/17 e incluir em jan/18; **FÁBIO J. BORLOTE**, n.f 3105750, excluir do mês de dez/17 e incluir em fev/18.

HELENA ZORZAL NODARI

Diretora Adm. Financeira

Deleg. de Comp. I.S. Nº 004-E, de

18/02/16

Protocolo 354313

RESUMO DO 1º ADITIVO

Processo: 79270425

Contrato nº: 011/2017

Ata de Reg. de Preços nº 002/2017

Pregão nº 002/2017

CONTRATANTE: Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES, CNPJ 08696369000192

CONTRATADA: PROJETA CONSULTORIA E SERV. LTDA, CNPJ 12557657000103.

OBJETO: Alterar a Cláusula Nona, item 9.1, e alterar a Cláusula Décima, item 10.1, do referido Contrato.

Da Ratificação:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriores avençadas, não alteradas por este termo.

Vitória, 01 de novembro de 2017

CLÁUDIO DANIEL PASSOS ROSA

DIRETOR GERAL

Protocolo 354721

***Extrato de contrato publicado no dia 04/07/2017.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017. PROC. 69835543.

Contratante: IOPES.

Contratada: FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA-FEST, CNPJ 02980103/0001-90.

Objeto: Prestação de serviço de licenciamento de solução multi-empresa para 05 CNPJ'S distintos e sem limites de usuários, modelo software como serviço (software as a service - saas) para gestão de contrato de obras públicas, multi-empresarial e serviços de consultoria em engenharia.

Valor total R\$ 1.700.000,00.

Prazo de vigência: 24 meses, a partir da data de assinatura.

Programa de Trabalho: 10352080412205952101. **Fonte:** 0101 Elem. Despesa: 339039.

Assinatura: 03/07/2017.

***Replicado por ter sido publicado com incorreção.**

Protocolo 354729

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV

EXTRATO DO ENDOSSO DA APÓLICE DE SEGURO Nº 1019300512307

Contratante: Ceturb-GV.

Contratado: CAPEMISA - Seguradora de Vida e Previdência S/A.

Objeto: Seguro de Vida em Grupo para os empregados da Ceturb-GV. Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 13/2014.

Valor Estimado: R\$ 21.680,64

Vigência: 30/09/2017 a 30/09/2018.

Processo CETURB-GV: nº 1357/14.

Vitória, 1º de novembro de 2017.

ALEX MARIANO

Diretor Presidente

Protocolo 354415

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2016

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: Aliança Ambiental Saneamento e Serviços Ltda ME.

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização e desratização da Sede da Ceturb-GV e dos terminais. Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 06/2016.

Do reajuste contratual: reajustado o valor contratual a partir do dia 11.10.2017, conforme previsto no item 2.2 do primeiro termo aditivo ao contrato nº 15/2016 e no item 3.4 do referido contrato.

Da correção da tabela de preços: onde se lê R\$1.286,40, leia-se R\$428,80.

Do acréscimo do objeto: ficam acrescidos ao Objeto do Contrato a área de 10.614,72 m², referentes a plataforma nova do Terminal de Itacibá.

Do valor: Em função do reajuste previsto no item 1.1, da correção da tabela de valores prevista no item 2.1 e do acréscimo do objeto previsto no item 3.1, o valor total do contrato passará a ser de R\$ 41.176,46.

Processo Ceturb-GV nº: 266/16.

Vitória, 01 de novembro de 2017

ALEX MARIANO

Diretor Presidente

Protocolo 354348

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 015-S, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, e considerando o que consta no Processo nº 79677860,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04/11/2017, em conformidade com o art. 3º da Portaria SEAMA nº 012-S, de 04 de setembro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos pertinentes ao Processo de Tomada de Contas instaurado para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano para respectivo ressarcimento, considerando a não comprovação da correta aplicação dos recursos repassados no Convênio nº001/2013, firmado com o Instituto Portas Abertas - IPA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 31 de outubro de 2017.

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
Secretário de Estado de Meio

Ambiente e Recursos Hídricos.

Protocolo 354669

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 209-S, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORIA PRESIDENTE